



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, na importância de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para fazer frente à recomposição do orçamento da Autarquia, a que tem direito no exercício de 2023, objetivando a cobrir o custeio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.
- Art. 2º** O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, conforme parágrafo 1º inciso II e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte do tesouro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
"490º da Fundação do Povoado
74º da Emancipação".


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo e efetuar transferência financeira à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, além dos valores autorizados na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), necessários para a recomposição do orçamento da autarquia e operacionalização das despesas da folha de pagamento dos inativos e pensionistas, de dezembro de 2023, por excesso de arrecadação, para reconstituição do Fundo de Reserva da 2ª Massa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, conforme Processo nº 15.106/2022.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 06 de dezembro de 2023.

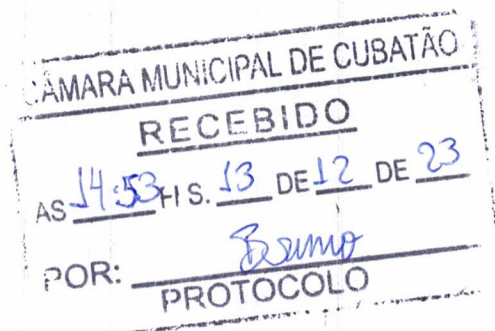

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 182/2023/SEJUR
Processo Administrativo nº 17.159/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
De Cubatão – SP



Cubatão, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal